TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024
Processo Administrativo nº 057/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, Cerro Grande/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALVARO DECARLI, doravante denominado CONTRATANTE, e DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 88.659.974/0001-22, com sede na Rua Maurício Cardoso, nº 806, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen/RS, representada por JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este TERCEIRO TERMO ADITIVO, vinculado ao Processo Administrativo nº 057/2024 e ao Pregão Eletrônico nº 025/2024, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na cláusula segunda do contrato originário, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 120/2024, relativo à prestação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação, compreendendo a disponibilização de sistemas de gestão pública, banco de dados em nuvem e serviços de data center, nos termos do contrato original e de seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início no dia imediatamente subsequente ao término da vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Para o novo período de 12 (doze) meses, permanece como referência o valor anual de R$ 380.320,52 (trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), conforme valor global consignado no Segundo Termo Aditivo, sem concessão de novo reajuste por este instrumento.

3.2. Os pagamentos observarão os preços unitários vigentes, os serviços efetivamente prestados e as condições previstas no contrato e seus aditivos, observada a conferência da composição do valor global vigente.

3.3. Eventual reajustamento será processado na forma prevista na cláusula sétima do contrato original, mediante procedimento próprio e observância da anualidade e do índice contratualmente previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, especialmente da Secretaria Municipal de Administração, na classificação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, conforme indicação e reserva orçamentária nos autos.

4.2. As dotações relativas a exercício financeiro subsequente serão indicadas após a aprovação da respectiva lei orçamentária e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, quando cabível.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 120/2024 e de seus aditivos que não conflitarem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente termo aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial, conforme a Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento.

Cerro Grande/RS, 01 de novembro de 2026.

ALVARO DECARLI:58339094068
Assinado de forma digital por ALVARO DECARLI:58339094068
Dados: 2026.11.03 07:58:43 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE DE ALMEIDA QUADRO
Data: 29/10/2026 14:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALVARO DECARLI	JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
Prefeito Municipal	DIGIFRED SISTEMAS DE
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS	INFORMAÇÃO LTDA